



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### DECRETO Nº 226/2023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2154/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.905,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.4.123.3.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$500,00
01.110.0000.0000	GERAL	500,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.002 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
05.002.12.306.7.1080-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$16.705,78
02.200.0000.0000	EDUCAÇÃO GERAL	16.705,78
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$2.000,00
05.302.0000.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2.000,00
04.00 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.10.122.10.2029-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção		R\$3.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	3.000,00
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		
08.002.15.451.12.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$2.699,55
07.100.0000.0000	GERAL TOTAL	2.699,55

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$16.705,78
02.200.0000.0000	EDUCAÇÃO GERAL	16.705,78
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.699,55
07.100.0000.0000	GERAL TOTAL	2.699,55
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.4.123.3.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$500,00
01.110.0000.0000	GERAL	500,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$3.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	3.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica		R\$2.000,00
05.302.0000.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2.000,00

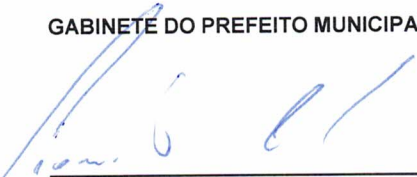



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 30 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2023.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e